



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera os dispositivos que menciona do Decreto Legislativo nº 2/2021, que ‘Dispõe sobre a criação da Premiação denominada de “Honraria Empresarial Júlio Redecker”, e dá outras providências’.

CRISTIANO COLLER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Altera a redação do “caput” do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 2/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A outorga do troféu “Honraria Empresarial Júlio Redecker” será limitada ao agraciamento de até 03 (três) empresas por ano, por cada parlamentar da Casa Legislativa.” (NR)

Art. 2º Altera a redação do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 2/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º-----

Parágrafo único. A empresa agraciada pelo troféu “Honraria Empresarial Júlio Redecker” deverá ter seu CNPJ cadastrado no município por um período mínimo de 2 (dois) anos.” (NR)

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO COLLER,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR
Diretor-Geral.